

LEI Nº 940/15, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE NOVA CANDELÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CARLOS ALBERTO DICK, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante em anexo desta Lei, e que para todos os efeitos é parte integrante da mesma.

Art. 2º O acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação será feito por uma comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, constituída por 02 (dois) representantes da Secretaria da Educação e Cultura, 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) representante indicado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º A Coordenação dos Trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Avaliação será feita pelo Secretário da Educação e Cultura, membro nato da mesma e que é um dos representantes desta Secretaria.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação será de 05 (cinco) anos.

§ 3º Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais deverão ser elaborados de modo a dar suporte ao alcance dos Objetivos e Metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 09 DE JUNHO DE 2015.

Carlos Alberto Dick
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ari Edmundo Roehrs
Sec. de Adm. e Planejamento

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOVA CANDELÁRIA – RS

2015

CARLOS ALBERTO DICK

Prefeito Municipal

JORGE LADIR STEFFLER

Vice-prefeito

PROFº CLOVES JOSÉ HETTWER KUHN

Secretário da Educação e Cultura

PROFª ANDRÉIA LEDUR HEIS

Coordenadora do PME

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	05
2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	07
2.1 ORIGEM E FORMAÇÃO	07
2.2 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA	08
2.3 ASPECTOS POPULACIONAIS	09
2.4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	09
2.5 ASPECTOS EDUCACIONAIS	10
3. EDUCAÇÃO INFANTIL	12
3.1 DIAGNÓSTICO	12
3.2 DIRETRIZES	14
3.3 METAS E ESTRATÉGIAS	17
4. ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20
4.1 DIAGNÓSTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20
4.2 DIRETRIZES DO ENSINO FUNDAMENTAL	27
4.3 METAS E ESTRATÉGIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29
4.4 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32
4.5 DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33
4.6 METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34
5. ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR	35
5.1 DIAGNÓSTICO DO ENSINO MÉDIO	35
5.2 DIRETRIZES DO ENSINO MÉDIO	38
5.3 DIAGNÓSTICO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	39
5.4 DIRETRIZES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	40
5.5 DIAGNÓSTICO DO ENSINO SUPERIOR	41
5.6 DIRETRIZES DO ENSINO SUPERIOR	42

5.7 METAS E ESTRATÉGIAS DO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR	43
6. EDUCAÇÃO ESPECIAL	45
6.1 DIAGNÓSTICO	45
6.2 DIRETRIZES	46
6.3 METAS E ESTRATÉGIAS	48
7. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	50
7.1 DIAGNÓSTICO	50
7.2 DIRETRIZES	52
7.3 METAS E ESTRATÉGIAS	53
8. EDUCAÇÃO AMBIENTAL	54
8.1 DIAGNÓSTICO	54
8.2 DIRETRIZES	57
8.3 METAS E ESTRATÉGIAS	60
9. FINANCIAMENTO E GESTÃO	63
9.1 DIAGNÓSTICO	63
9.2 DIRETRIZES	66
9.3 METAS E ESTRATÉGIAS	67
10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	68

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Nova Candelária tem como objetivo definir e discutir políticas, estratégias, diretrizes e metas educacionais para Nova Candelária no prazo de 10 anos, em todos os níveis e modalidades de ensino. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/14, que em seu art. 8º declara: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação deste Lei".

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal, art. 206, inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal.

Para construir este plano, adotou-se uma metodologia participativa e democrática, resultando num trabalho coletivo de toda uma equipe formada pela Secretaria da Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação, profissionais da educação das Instituições de Ensino do Município, bem como de membros da sociedade civil, formando-se a partir destes, as Comissões Temáticas.

Com base nos dados e informações atuais, as Comissões Temáticas se reuniram para discutir e posteriormente construir as diretrizes, os objetivos e as metas, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Ensino Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação

Especial e Educação Ambiental bem como a Valorização do Magistério e Gestão e Financiamento da Educação.

As comissões, em conjunto com a Secretaria da Educação e Cultura e o Conselho Municipal de Educação, articularam todo o processo de elaboração do mesmo, e, a partir deste, espera-se contribuir para a formação de cidadãos, com uma visão de mundo em condições de interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 ORIGEM E FORMAÇÃO

A área hoje ocupada pelo Município de Nova Candelária pertencera até a sua emancipação, aos municípios de Boa Vista do Buricá e Crissiumal.

Sua denominação “Candelária”, segundo registros, originou-se pelo fato de ser “Orago da Capela Nossa Senhora da Purificação”. Com a emancipação do município e em virtude de já haver um município com o nome Candelária, adotou-se o topônimo “Nova” ficando a denominação Nova Candelária.

Até 1930, a área municipal era habitada por caboclos descendentes de portugueses e indígenas. Não eram proprietários das terras e as ocupavam apenas para colher o necessário para o sustento.

Com a compra das terras por parte dos teuto-brasileiros, que as escrituraram legalmente, os caboclos procuraram outros paradeiros.

A colonização efetiva da área municipal aconteceu por volta de 1935, com a vinda dos primeiros colonizadores, oriundos das Colônias Velhas, que ali passaram a construir suas moradias, desbravando a densa mata, plantando algo para a subsistência e organizando-se socialmente.

Sentindo a necessidade de uma escola, por volta de 1937, iniciou-se a educação aos seus filhos, que iam crescendo juntamente com os pais, cultivando a terra. Foram contratados os primeiros mestres, responsáveis também pelo serviço comunitário e educacional do povo, pagos pelos moradores da colonização, que também construíam as escolas. Nesta época a interação entre pais e escola era mais acentuada.

Por volta de 1960, a remuneração dos professores passou para o poder público, livrando os pais desta responsabilidade.

A educação começava com a família e era rígida em todos os aspectos. Mesmo assim, havia solidariedade e amor entre os membros da família e também entre as famílias. Tanto na família quanto na escola eram cultivados os valores como: o respeito, a honestidade, a moral, a solidariedade, o espírito de luta, a dedicação ao trabalho e a fé em Deus.

Aos domingos e dias santos, as famílias reuniam-se para se fortalecerem mutuamente e para louvar e agradecer a Deus, pela força e pela proteção que gozavam, em meio às dificuldades de um mundo novo e desconhecido. Todas as datas festivas eram cultivadas com muita seriedade, pois ali se comemorava todo o trabalho e sacrifício por eles vividos.

A saudade da terra natal, dos parentes e dos amigos era amenizada, com fé num Deus bondoso e misericordioso, e cultivada com simplicidade e modéstia, no próprio lar ou grupos de famílias, através de orações e canções musicais.

2.2 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

O Município de Nova Candelária está inserido na Região do Vale do Alto Uruguai e faz parte da Microrregião do Grande Santa Rosa, localizando-se ao Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

Limites: Norte: Crissiumal

Sul: Boa Vista do Buricá

Leste: Humaitá

Oeste: Horizontina e Três de Maio

Área: 97,833 Km²

Densidade demográfica: 28,1 hab./Km²

Clima: Subtropical úmido

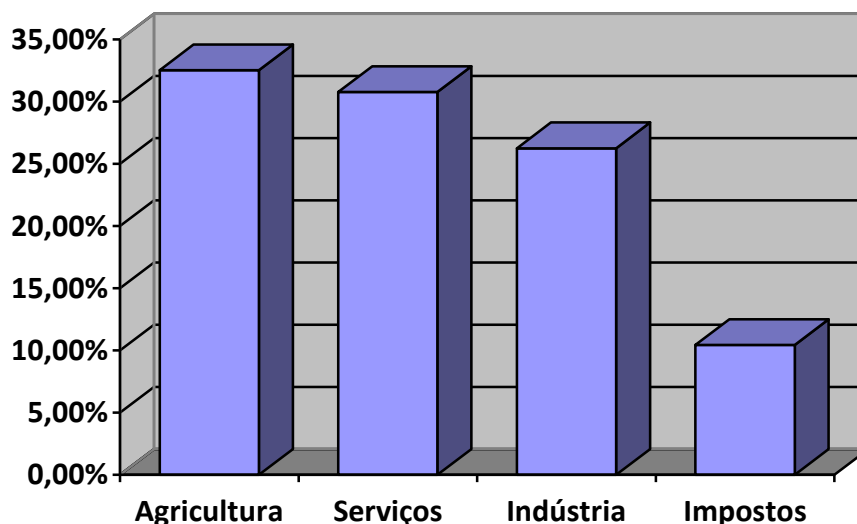
Nova Candelária possui 15 comunidades rurais: São Miguel do Reúno, Linha Campina, Duas Esquinas, Santa Lúcia, Lajeado Pardinho, Sanga Bela, Linha Rica, Lajeado Melancia, Santo Antônio, Linha Fátima, Linha Araçá, Bom Jardim, Linha Ilhota, Linha Pitanga e Linha Doze.

2.3 ASPECTOS POPULACIONAIS

Segundo dados do IBGE, Nova Candelária possuía em 2010 uma população de 2.751 habitantes, sendo 1.405 homens e 1.346 mulheres e tendo por estimativa para 2014, 2.817 habitantes, o que nos leva a um pequeno crescimento da população.

2.4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

De acordo com dados do IBGE, em 2012 o valor do Produto Interno Bruto representou um total de R\$ 88.336.000,00 provenientes 32,53% da Agricultura; 30,77% dos serviços; 26,25% da Indústria e 10,44% dos Impostos. Observe no gráfico:



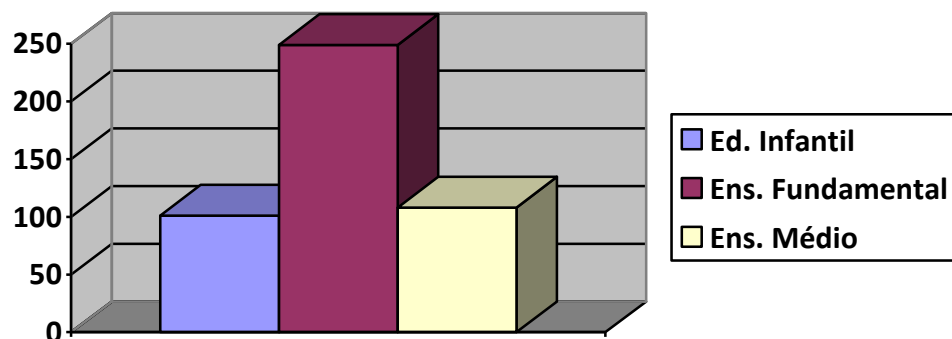
Atualmente a economia do Município vem crescendo principalmente no setor da indústria, devido à instalação de novas empresas no Município.

2.5 ASPECTOS EDUCACIONAIS

O Município de Nova Candelária conta com 4 escolas: Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Pio XII e Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora da Purificação. Portanto 3 escolas são da rede municipal e 1 escola da rede estadual. Das escolas municipais, 2 são de Educação Infantil e 1 de Ensino Fundamental. Já a escola estadual atende alunos que frequentam o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Considerando a matrícula inicial de 2015, a rede municipal de ensino possui 221 alunos matriculados e 237 alunos estão matriculados na rede estadual.

Conforme o gráfico abaixo, dos 458 alunos matriculados nas escolas do Município, 101 estão matriculados na Educação Infantil, 249 no Ensino Fundamental e 108 no Ensino Médio.



FONTE: Secretaria da Educação e Cultura

Segundo o Censo do IBGE em 2010 o Município possuía 2.563 pessoas alfabetizadas e 188 analfabetos, correspondendo a um índice de 6,84% da população. Em 2014, com atividades desenvolvidas no sentido de resgatar a cidadania a sua população erradicou o analfabetismo recebendo o “Selo de município livre do analfabetismo”, instituído pelo Decreto nº 6.093/07, pelo cumprimento da meta de universalizar a alfabetização, conferido pelo Ministério da Educação em 27 de maio de 2014.

3. EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1 DIAGNÓSTICO

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. (Diretrizes Curriculares Nacionais, 2010)

De acordo com a Lei nº 9394/96, art. 29, a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, completando a ação da família e da comunidade.

Ainda, de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico, 2012), na Educação Infantil a criança é um ser social, histórico e cultural, ativo e receptivo, sujeito psicológico, capaz de construir sua autonomia, fortalecer a autoestima e conviver com os limites e suas potencialidades; sujeito cognitivo, afetivo e emocional que apresenta características próprias, as quais devem ser levadas em conta para que se entendam os fatores e os processos pelos quais se dá o desenvolvimento infantil. As crianças possuem uma natureza singular, que as caracterizam como seres que sentem e pensam o mundo de um jeito muito próprio. Constroem suas relações com os outros e com os objetos.

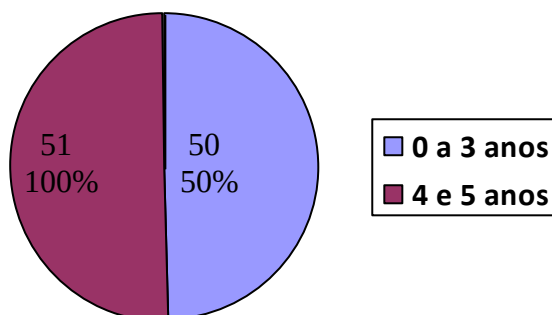
A criança tem na família, biológica ou não, um ponto de referência fundamental. Ela é considerada um cidadão de direitos e deveres em

desenvolvimento que requer cuidados e educação de forma indissociável. Um ser pensante, curioso, ativo e espontaneamente questionador.

No Município de Nova Candelária, as crianças da Educação Infantil, hoje, são atendidas em três escolas. As crianças de 0 a 3 anos frequentam a Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, no perímetro urbano, sendo seu funcionamento em turno integral. Já as crianças de 4 e 5 anos são atendidas em duas escolas: Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, no perímetro urbano e Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Pio XII, perímetro rural, ambas em turno parcial.

De acordo com os dados do Censo Escolar do Município, e da matrícula inicial de 2015, existem em Nova Candelária atualmente 151 crianças de 0 a 5 anos. Destas, 101 crianças estão sendo atendidas na rede municipal de ensino, sendo que 50 crianças são de 0 a 3 anos, representando 50% das crianças do Município nesta faixa etária e 51 crianças são de 4 e 5 anos, representando 100% das crianças desta faixa etária.

Observe no gráfico abaixo o número e a porcentagem de crianças atendidas de 0 a 5 anos no Município.



Para o atendimento destas crianças, em 2015 temos 4 professoras que atendem as crianças de 4 e 5 anos. Já para o atendimento das crianças de 0 a 3 anos temos 5 professoras, 12 atendentes e 3 monitoras.

Quanto à infraestrutura das escolas, verificou-se que, as mesmas suprem, de modo geral, as necessidades básicas, porém cada uma apresentando suas especificidades, sendo necessárias algumas melhorias e adequações de acordo com a realidade vivenciada em cada instituição para o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.

As crianças, em sua maioria, provêm de famílias de classe média, sendo filhos de agricultores, comerciantes, industriários, operários, funcionários públicos, entre outros. Desta maneira, compreende-se que a Educação Infantil tem como objetivo assegurar o desenvolvimento integral da criança, proporcionando um ambiente favorável para seu bem estar, o estímulo de habilidades individuais, a formação da personalidade e sua socialização, preparando-a para o aprendizado da leitura e da escrita, numa perspectiva lúdica e sem perder de vista a infância.

3.2 DIRETRIZES

As Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação, constituem em um conjunto de referências e

orientações que visam contribuir com a implantação e implementação de práticas educativas de qualidade que possam promover e ampliar as condições necessárias para o exercício da cidadania das crianças. Sua função é apoiar os sistemas de Ensino Estaduais e Municipais, subsidiando o trabalho educativo de todos os profissionais da educação através da socialização e discussão das orientações oferecidas.

Esse plano visa atender à demanda de Educação Infantil para os próximos 10 anos, tendo em vista os direitos e as necessidades das crianças. Para tanto, precisa de orientações pedagógicas e administrativas que levem à melhoria da qualidade dos serviços já oferecidos e desenvolvam ações em rede, englobando a Educação, a Assistência Social, a Cultura, a Saúde, entre outras.

A formação dos profissionais da Educação Infantil deverá receber maior atenção a fim de cumprir o disposto na legislação vigente. Além da formação inicial, deverá ser facilitado o acesso à formação continuada, inserida no trabalho pedagógico, nutrindo-se dele e renovando-o constantemente.

Uma ação educativa comprometida com a cidadania e com a formação de uma sociedade democrática, promover o convívio com a diversidade, que é marca da vida social brasileira. Essa diversidade inclui não somente as variadas culturas, os hábitos, os costumes, mas também as competências e as particularidades de cada um.

Partindo dessas considerações, apresentamos, em síntese, as diretrizes que orientam as ações de Educação Infantil no Município de Nova Candelária:

- Expansão, com qualidade, da Educação Infantil, incluindo os alunos de 0 a 3 anos.

- A definição dos parâmetros de qualidade para garantir que as instituições que ofertam essa 1ª etapa da Educação Básica atendam às especificidades das crianças de 0 a 5 anos.

- A reestruturação de proposta pedagógica que estabeleça educação e cuidado como um todo indivisível, definindo o que se espera do aluno e do professor em cada etapa do processo.

- A definição de padrões de infraestrutura para atendimento adequado às crianças de 0 a 5 anos, considerando a inclusão.

- A formação inicial e continuada dos profissionais deve merecer uma atenção especial visando assegurar a exigência de formação mínima de Ensino Médio – Modalidade Normal – para as atendentes, e Ensino Médio para monitoras, buscando-se assegurar a formação em nível superior para os professores. Para atuar com a criança na primeira infância, cujo direito fundamental é o desenvolvimento pleno e adequado, defende-se a formação de profissionais com habilitação, para dar conta deste desafio. Além de serem especializados, espera-se adequada remuneração, valorização e garantia de Plano de Carreira.

- A articulação e a parceria com os setores da política social envolvidos no atendimento dos direitos e das necessidades das crianças, mobilizando a participação para a expansão da Instituição de Educação Infantil proporcionado as melhorias necessárias, de acordo com a legislação vigente.

- A formação continuada permanente dos profissionais da Educação Infantil deverá ser oferecida e garantida pelo Município, englobando todos os segmentos, dada à relevância da sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e de aprendizagem através de cursos, seminários, palestras e congressos que, inclusive se estendam à comunidade. Além do fornecimento de materiais pedagógicos adequados para melhoria da qualidade e à garantia dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais da Educação Infantil.

- Outra questão importante para realização de um trabalho de real qualidade na Educação Infantil refere-se à ampliação do espaço físico, com melhorias constantes em sua infraestrutura observando os padrões mínimos.

3.3 METAS E ESTRATÉGIAS

1. Proporcionar, no tempo de vigência do Plano Municipal de Educação, o atendimento da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade, ampliando a oferta em creche de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos, estabelecendo se necessário for, critérios e prioridades de atendimento, a fim de assegurar a garantia de qualidade no atendimento;
2. Oportunizar o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, oferecendo oficinas que contemplam o desenvolvimento de diferentes habilidades com enfoque lúdico, preservando o direito de opção da família;
3. Oportunizar gradativamente oficinas pedagógicas (dança, música, informática, teatro, língua estrangeira) na Educação Infantil, a partir do interesse, condições físicas, humanas e financeiras;
4. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento de demanda por escola para a população de 0 a 5 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
5. Implementar, conforme a demanda, a oferta do AEE (Atendimento Educacional Especializado), em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos,

visando à expansão e à melhoria física de escolas públicas de Educação Infantil;

6. Oportunizar a criação de uma sala de atividades múltiplas, visando o desenvolvimento integral da criança e aprendizagem infantil;
7. Aprimorar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade;
8. Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de seis anos de idade no Ensino Fundamental;
9. Assegurar, no decorrer da década, acompanhamento de equipe multiprofissional, em parceria com as Secretarias de Educação e Saúde, ampliando especialmente o atendimento psicológico e fonoaudiológico;
10. Ampliar a oferta de cursos para atualização permanente e aprofundamento dos profissionais que atuam na Educação Infantil, estabelecendo parcerias entre as redes Municipal, Estadual e Instituições de Ensino Superior;
11. Aprimorar a área de lazer e recreação já existente com espaços e brinquedos que venham atender as necessidades das crianças que frequentam a Educação Infantil;
12. Implantar, em no máximo dois anos de vigência do Plano, uma área de lazer ao ar livre para Educação Infantil levando em conta a grande demanda nesta faixa etária;

13. Assegurar a reestruturação e execução do PPP (Projeto Político Pedagógico) com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
14. Assegurar, no Município, o fornecimento e a disponibilidade de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em cinco anos, sejam atendidos os padrões mínimos de infraestrutura;
15. Mobilizar a expansão das Instituições de Educação Infantil e proporcionar as melhorias necessárias, de acordo com a legislação vigente.

4. ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

4.1 DIAGNÓSTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL

De acordo com a Constituição Brasileira, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 garante sua oferta, inclusive para aqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria. Pela Lei nº 9.394/96, o Ensino Fundamental “*é obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão*” (art. 32) e tem por finalidade “*desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e estudos posteriores.*” (art. 22)

O ingresso no Ensino Fundamental no Brasil ocorre aos seis anos de idade com o objetivo de oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período de escolarização e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade. Tem duração de 9 anos e abrange a população na faixa etária de 6 aos 14 anos de idade, se estendendo também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

A carga horária mínima anual do Ensino Fundamental Regular é de 800 horas relógio, distribuídas em, pelo menos, 200 dias de efetivo trabalho escolar.

Em se tratando de Ensino Fundamental, em Nova Candelária, no ano 2015, duas escolas oferecem este nível de ensino. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Pio XII, localizada na localidade de Santa Lúcia, e a Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora da Purificação, localizada na Rua São Nicolau, nº 480, na sede do Município.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Pio XII oferece os anos iniciais do Ensino Fundamental no turno da manhã e possui uma matrícula inicial de 71 alunos. As aulas iniciam às 7h30min e terminam às 11h30min. Já no turno da tarde atende a clientela de alunos das séries finais com uma matrícula inicial de 49 alunos. O início das aulas se dá às 13h30min com encerramento às 17h30min. Cabe ressaltar que a escola oferece também a Educação Infantil no turno da tarde com matrícula inicial de 17 alunos.

Já a Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora da Purificação oferece o Ensino Fundamental – Séries Finais no turno da manhã, com uma matrícula inicial de 58 alunos. O início das aulas se dá às 7h30min e término às 11h30min. No turno da tarde estudam os alunos das séries iniciais com uma matrícula inicial de 71 alunos. O início das aulas se dá às 13h20min e término às 17h20min. A escola estadual oferece no turno da noite o Ensino Médio, com um total de 107 alunos matriculados.

Abaixo segue tabela do número de matrículas no Ensino Fundamental do Município de Nova Candelária dos anos 2010 até 2015.

	Séries Iniciais						Séries Finais					
Redes	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Municipal	74	60	75	63	68	71	88	88	67	62	58	49
Estadual	62	67	76	71	71	71	84	87	80	72	62	58

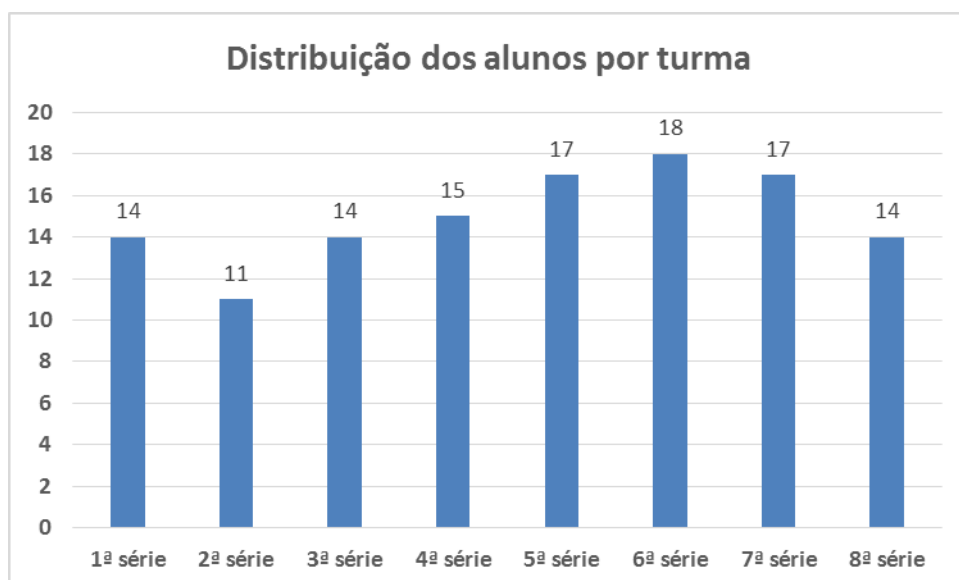
Fonte: MEC/INEP

Já a tabela abaixo retrata o número de alunos das redes municipal e estadual no Ensino Fundamental por série considerando a matrícula inicial de 2015:

	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série	9ª série	Total
Municipal	14	11	14	15	17	18	17	14	-	120
Estadual	13	16	11	17	14	15	18	14	11	129

Fonte: Secretaria das escolas

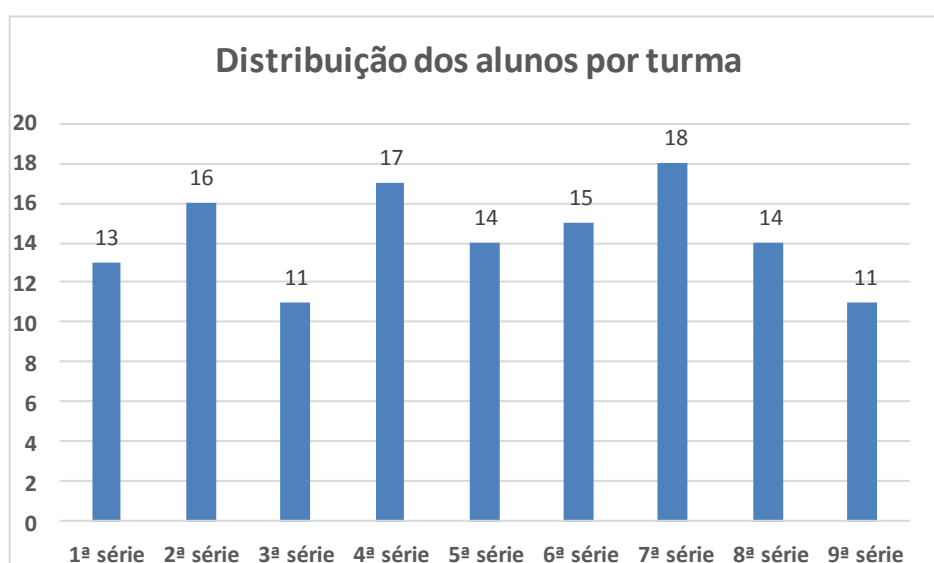
Conforme especificado na tabela acima na rede municipal de Nova Candelária, no início do ano letivo de 2015 estão matriculados um total de 120 alunos no Ensino Fundamental. Esta distribuição pode-se ver também no gráfico abaixo:



Ressalta-se que todos estes alunos estão matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Pio XII, escola do campo, sediada na localidade de Santa Lúcia, interior de Nova Candelária.

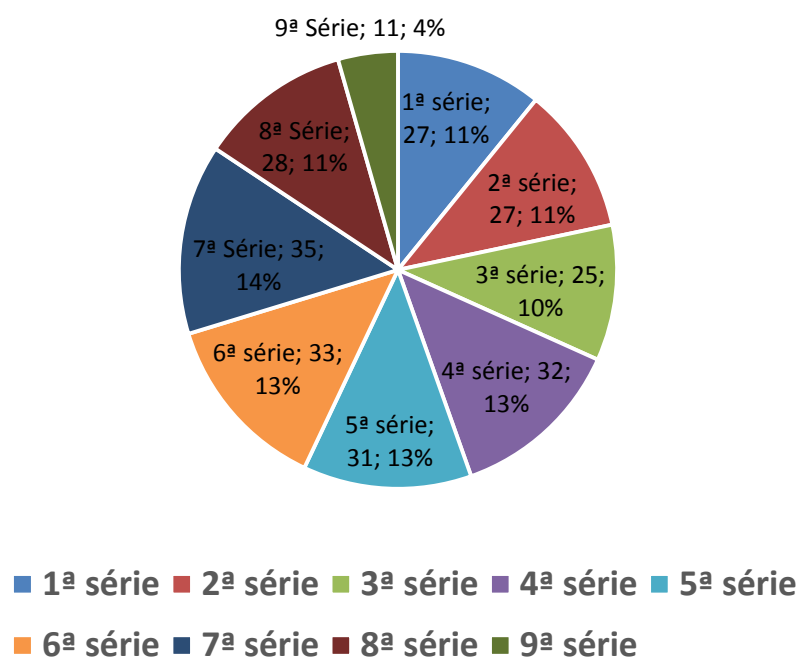
Observa-se neste início de ano letivo, que todas as turmas são praticamente iguais em quantidade de alunos.

Já na rede estadual de Nova Candelária no início do ano letivo estão matriculados 129 alunos no Ensino Fundamental, distribuídos de acordo com o gráfico abaixo:



O gráfico abaixo mostra a distribuição do total de alunos do Ensino Fundamental do Município de Nova Candelária, redes municipal e estadual, por série que frequentam, considerando a matrícula inicial de 2015.

Distribuição dos alunos do Ensino Fundamental das redes municipal e estadual



Analisando o gráfico percebe-se que as turmas de 1ª a 8ª séries possuem praticamente o mesmo número de alunos. Difere em número considerável a quantidade de alunos no 9º ano em virtude que esta turma, neste ano de 2015, apenas existe na Escola Estadual Nossa Senhora da Purificação.

Quando da implantação do Ensino Fundamental dos nove anos no ano de 2006 no qual os alunos passaram a ingressar na 1ª série com 6 anos de idade a legislação abriu a possibilidade de implantar a 1ª série do Ensino Fundamental de 9 anos ou então agregar os alunos de 6 e 7 anos de idade em uma mesma turma de 1ª série do Ensino Fundamental de 8 anos. Como a escola estadual na época tinha o número de alunos exigido para a formação dessa nova turma se constituíram duas turmas de primeira série: uma com alunos ingressando aos 6 anos e pertencendo ao ensino fundamental de 9 anos e outra turma com alunos de 7 anos fazendo parte do ensino fundamental de 8 anos. Já a rede municipal optou pela segunda alternativa e

agregou alunos de 6 e 7 anos em uma mesma turma de primeira série do ensino fundamental de 8 anos. Isto fez com que se tivesse uma lacuna de uma turma nesta fase de transição do Ensino Fundamental de oito para o de 9 anos.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Pio XII, localizada na zona rural e, como tal, considerada de campo, possui boa estrutura física. No entanto, em função de sua diversificação metodológica e as atividades extraclasse, adequações no espaço escolar sempre se fazem necessárias. A escola possui no total seis salas de aula, uma sala para biblioteca, uma sala para Atendimento Educacional Especializado, sala de professores, sala de planejamento para professores, sala da equipe diretiva, secretaria, refeitório, cozinha, sala de informática, sala de materiais esportivos, sala para atendimento psicológico e fonoaudiológico, banheiros masculinos, femininos e para professores e funcionários. Possui amplo pátio escolar, pracinha infantil que possui brinquedos novos e outros reformados e que necessita de algumas melhorias a fim de garantir um espaço que ofereça plena segurança. Possui ainda um quiosque, campo gramado para futebol sete, quadra esportiva coberta e caixa de areia. Possui ainda uma horta escolar, que é cultivada pelos alunos das séries iniciais e oitavo ano que possuem o componente curricular de Agricultura Sustentável.

O quadro de profissionais que atuam no Ensino Fundamental da rede municipal é composto pela equipe diretiva (direção e coordenação pedagógica), quinze professores e cinco funcionários. Cabe ressaltar que todos os professores que atuam na escola possuem formação em licenciatura plena e, na grande maioria, também possuem especialização em nível de pós-graduação na área da educação.

A Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora da Purificação, localizada na sede do município, possui em seu espaço físico cinco salas de aula, dois laboratórios de informática, uma cozinha, um refeitório, sala de professores, sala de materiais, biblioteca, sala de vídeo, sala de direção, sala de coordenação pedagógica e orientação educacional, secretaria, sala de planejamento,

almoxarifado, três banheiros distribuídos em femininos, masculinos e de professores. O espaço para a prática esportiva é bom, tendo um ginásio e uma quadra de esportes. Além disso, disponibiliza um pátio, uma área coberta, uma praça infantil e caixa de areia. Possui ainda uma horta que fica aos cuidados dos alunos do oitavo ano do Ensino Fundamental que possuem Práticas Agrícolas em sua organização curricular e que é cultivada com o auxílio dos professores desta área.

O quadro de professores da Escola Nossa Senhora da Purificação é formado pela direção, três Coordenadoras Pedagógicas e duas professoras para Orientação Educacional. Ainda atuam nesta escola vinte professores e nove funcionários. Ressalta-se que os professores que atuam nesta escola possuem licenciatura plena na área da educação com exceção de uma professora que está cursando licenciatura e outra que possui Ensino Médio na modalidade normal. Boa parte dos professores possui especialização em nível de pós-graduação em alguma área da educação.

Abaixo seguem os índices e metas de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB no Município de Nova Candelária:

SÉRIES INICIAIS				
	OBSERVADO	METAS		
REDE	2009	2011	2013	2015
MUNICIPAL	5,8	6,1	6,3	6,5
ESTADUAL	5,8	5,3	5,5	5,8

Fonte: MEC/INEP

SÉRIES FINAIS						
OBSERVADO				METAS		
REDE	2009	2011	2013	2011	2013	2015
MUNICIPAL	4,7	-	-	4,8	5,1	5,4
ESTADUAL	4,2	5,3	5,7	5,2	5,5	5,8

FONTE: MEC/INEP

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Pio XII não tem IDEB observado depois do ano 2009. Este fato se deve a não participação das avaliações do SAEB E PROVA BRASIL, em virtude da matrícula ser inferior a 20 alunos nas turmas de 5º e 9º ano nos anos de aplicação das avaliações externas.

4.2 DIRETRIZES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para que se tenha um Ensino Fundamental de qualidade, a Constituição prevê a Universalização do Ensino Fundamental, sob responsabilidade do Poder Público que deve assegurar:

- Ampliar e dotar as escolas de infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, contemplando espaço físico condizente, equipamentos, espaços para atividades artísticas culturais;
- Adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais;
- Espaços especializados para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e adequação de equipamentos;
- Ampliação do atendimento social em geral;
- Educação diferenciada nas escolas do meio rural;

- Disponibilidade de professores, bem como a valorização de um componente curricular que possibilite a transdisciplinariedade e os temas vinculados às circunstâncias em que vivem a maioria da população;
- Programa de qualificação de professores;
- Atualização e ampliação do acervo bibliográfico;
- Promover políticas e ações para superar a repetência e a evasão que causam a defasagem idade-série;

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental são o conjunto de definições doutrinárias sobre princípios, fundamentos e procedimentos na Educação Básica, expressas pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que orientarão as escolas brasileiras dos sistemas de ensino, na organização, na articulação, no desenvolvimento e na avaliação de suas propostas pedagógicas. Para orientar as práticas educacionais em nosso país, respeitando as variedades curriculares já existentes em estados e municípios, ou em processo de elaboração, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação estabelece as seguintes Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental:

I – As escolas deverão estabelecer, como norteadores de suas ações pedagógicas:

- a) os Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum;
- b) os Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática;
- c) os Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais.

4.3 METAS E ESTRATÉGIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. Manter as horas semanais de atendimento psicológico para as escolas, bem como, investir em suas condições de trabalho no que se refere à aquisição de materiais;
2. Promover intercâmbios com o Centro de Referência de Assistência Social a fim de possibilitar oficinas pedagógicas em turnos inversos com profissionais de diversas áreas que estimulem o desenvolvimento das diversas habilidades;
3. Assegurar atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou mesmo para alunos que possuam comprometimento considerável de sua aprendizagem e tenham laudo assinado por uma equipe multidisciplinar;
4. Possibilitar encaminhamentos de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para profissionais das áreas da saúde, assistência social pedagógico, psicológico para apoio ao trabalho dos professores destes alunos;
5. Qualificar e valorizar os professores alfabetizadores, bem como investir na aquisição de material didático pedagógico a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças ao final do 3º ano do Ensino Fundamental;
6. Possibilitar a participação dos programas desenvolvidos pelo governo e que visam o preparo dos professores alfabetizadores;
7. Estimular a equipe de professores para a utilização de diversos meios que possibilitem a aprendizagem, desde o lúdico, brincadeiras, jogos, leituras e atividades variadas;

8. Reduzir índices de reprovação a partir de uma participação mais efetiva da família no processo de construção da aprendizagem e apropriação do conhecimento das crianças, seja por meio de encontros em grupos, reuniões com equipe de profissionais para orientar as famílias;
9. Garantir transporte escolar para todos os alunos matriculados no Ensino Fundamental;
10. Ampliar e atualizar o acervo bibliográfico das bibliotecas escolares e pública para servir de apoio à pesquisa e suporte didático pedagógico para professores e população interessada;
11. Manter profissionais habilitados no serviço de orientação e supervisão escolar, a fim de proporcionar orientação para alunos e professores;
12. Viabilizar parcerias com entidades a fim de usufruir espaços como centros comunitários, quadras esportivas e outros que possibilitem serem utilizados para desenvolvimento de atividades;
13. Manter equipadas as salas de informática e computadores em pleno funcionamento, bem como acesso a internet cuja velocidade seja compatível às necessidades da escola;
14. Ampliar, conforme as condições físicas, humanas, pedagógicas e financeiras a oferta de laboratórios de aprendizagem atendendo alunos com baixo rendimento e com dificuldades de aprendizagem com equipe de profissionais especializados (aulas de reforço);
15. Disponibilizar profissionais e oferecer capacitação aos que já estão no quadro, a fim de ministrarem oficinas pedagógicas multidisciplinares em turno inverso;

16. Ampliar e disponibilizar recursos tecnológicos a fim de possibilitar a incorporação destes como potencializadores do processo e construção da aprendizagem e articuladores entre as diversas áreas do conhecimento e os diferentes saberes;
17. Ampliar os espaços de recreação para as práticas esportivas que possibilitem segurança e desenvolvam as habilidades motoras dos educandos;
18. Adquirir materiais didático-pedagógicos, esportivos, jogos, brinquedos para pracinha que venham ao encontro das necessidades dos professores e da escola;
19. Proporcionar aos alunos viagens de estudo, visitas a pontos turísticos históricos oportunizando o conhecimento prático com atividades que estimulem a observação e levem o educando a interagir com o ambiente visitado;
20. Implantar e equipar laboratórios de Ciências a fim de possibilitar atividades de pesquisa, experimentação, observação e registros que ampliem a compreensão do ambiente natural e a valorização do meio ambiente;
21. Promover e estimular a participação dos profissionais da educação em cursos e programas de formação continuada;
22. Ampliar e dotar as escolas de infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, contemplando espaço físico condizente, equipamentos e espaços para atividades artísticas culturais;
23. Garantir infraestrutura física e pedagógica a todas as escolas a fim de garantir atendimento adequado para todos os alunos e dessa forma oportunizar uma educação com mais qualidade;

24. Oferecer, conforme as possibilidades (condições físicas, humanas, pedagógicas e financeiras) e da demanda, atendimento em turno integral aos alunos matriculados no Ensino Fundamental.

4.4 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos anos 40, era vista como uma extensão da educação formal, compensatória e complementar. Nos anos 50, foi considerada como educação de base, de desenvolvimento comunitário e, no início dos anos 60, como educação libertadora e conscientizadora, e como educação funcional, que preparava mão-de-obra produtiva. Nos anos 70, o sistema Mobral tratou-a como suplência da educação formal. Em síntese a EJA (Educação de Jovens e Adultos) no país, durante muito tempo, foi tratada como uma chaga que várias campanhas tentaram eliminar, ou como reforma de base, preocupada com as causas do analfabetismo.

A partir de 1985, período de democratização do país, é que se legitima o campo educacional, surgindo a Fundação Educar com inovações político-pedagógicas. A constituição de 1988 exigiu a participação do governo e da sociedade civil na erradicação do analfabetismo. Com a LDB 9394/96, foi reafirmado o direito a jovens e adultos ao Ensino Básico adequado às condições peculiares de estudo, e o dever do poder público de oferecê-lo gratuitamente.

A ressignificação veio nos anos 90, com a elaboração de diretrizes na formulação de políticas de alfabetização, em que a Educação de Jovens e Adultos passou a ser vista como modalidade de ensino. Assim, os movimentos sociais, as organizações não-governamentais e as universidades geraram mudanças na Educação de Jovens e Adultos através de projetos, programas e propostas que romperam com a padronização da exclusão, culminando nas diretrizes do Parecer CEB 11/2000, e no Plano Nacional de Educação – PNE.

Em nosso Município, atualmente, não há a modalidade Educação de Jovens e Adultos. Existem vagas nas escolas a fim de que os alunos possam buscar escolarização na idade certa. O Município oferece toda infraestrutura e condições para que os educandos permaneçam na escola, buscando o mínimo de formação necessária. Os jovens que desistem do ensino regular precisam buscar em outros municípios estudo na modalidade Educação de Jovens e Adultos

Existe uma pequena porcentagem de pessoas, em sua maioria idosas, que são analfabetas ou que tenham cursado apenas algumas séries, porém muitas vezes a idade avançada e a rotina diária de trabalho faz com que estas não tenham mais interesse em procurar estudo. Além disso, estas pessoas residem em diferentes localidades e não há compatibilidade na escolha de turno e local, para que estas turmas possam ser organizadas.

Em 2014 o Município de Nova Candelária recebeu do Ministério da Educação o selo de município livre do analfabetismo instituído conforme decreto 6093/07. Os municípios contemplados com este selo possuem no mínimo 96% da população alfabetizada.

4.5 DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Poder Público Municipal precisa prever ações para a erradicação do analfabetismo. Este não poderá medir esforços para garantir a permanência dos alunos na escola regular, uma vez que detecta-se uma grande dificuldade quanto ao oferecimento da Educação de Jovens e Adultos.

Como diretrizes a modalidade de Educação de Jovens e Adultos ao ser instituída considerará as seguintes situações:

- Perfis e faixas etárias dos estudantes;

- A distribuição específica dos componentes curriculares deve propiciar um patamar igualitário de formação e restabelecer igualdade de direitos e oportunidades face ao direito à educação;

- Valorização de cada aluno no desenvolvimento de seus valores e conhecimentos;

- Componentes curriculares adequados, face às necessidades próprias da Educação de Jovens e Adultos com espaços e tempos nos quais as práticas pedagógicas assegurem aos estudantes identidade formativa comum aos demais participantes da escolarização básica;

- Os sistemas de ensino definirão a estrutura e duração dos cursos, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais;

- Fica vedada a matrícula em cursos de Educação de Jovens e Adultos, para estudantes na faixa etária compreendida da escolaridade universal;

- Informar aos interessados os componentes curriculares, duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos didáticos e critérios de avaliação.

Caberá sempre ao Poder Público divulgar a relação de cursos e estabelecimentos autorizados a ofertar esta modalidade da Educação Básica.

4.6 METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1. Disponibilizar a Educação de Jovens e Adultos, constatada a necessidade, a fins de atender a demanda dos que não tiveram acesso na idade própria.

5. ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR

5.1 DIAGNÓSTICO DO ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio, no âmbito da realidade atual da sociedade brasileira, ocupa uma posição de suma importância, pois é um espaço de formação para a cidadania e para a qualificação profissional.

A oferta de Ensino Médio atingiu níveis expressivos de expansão nos últimos anos, cumprindo, em parte, a finalidade de democratização do acesso à escola. Entretanto, tal democratização não foi acompanhada de uma efetiva melhoria de qualidade do ensino e da aprendizagem, o que é comprovado tanto pelos índices de evasão e de repetência como pelo desempenho que os alunos demonstram em avaliações de caráter social.

Quanto ao Ensino Médio do Município de Nova Candelária, retratamos o seguinte diagnóstico: a Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora da Purificação, começou suas atividades com o Ensino Médio no ano de 2002, com a instituição da primeira turma. Naquele ano, teve-se uma matrícula inicial de 58 alunos e uma matrícula final de 49 educandos. Nos anos seguintes a escola foi ampliando gradativamente as séries de ensino. Em 2004, ofereceu as três séries, formando a primeira turma. Neste mesmo ano, a matrícula inicial foi de 139 alunos e a matrícula final de 107 alunos (set/2004). Destes, 46,15% estavam inseridos no mercado de trabalho, enquanto 53,85% não tinham vínculo empregatício registrado. Em 2014, ofereceu as três séries com matrícula inicial de 99 alunos e destes 06 abandonaram o estudo sem concluir o ano letivo. Em 2015 há 108 alunos matriculados nas três séries do Ensino Médio. Com dados na matrícula dos alunos, avaliou-se as idades para averiguar distorção idade/série, obtendo-se o seguinte resultado: no Primeiro Ano, dos 42 alunos, 31 estão na idade adequada e 11 alunos

com distorção idade/série. No Segundo Ano, de 35 alunos matriculados, tem 30 em idade certa e 05 com distorção idade/série. E no Terceiro Ano, de 31 alunos, 24 estão na idade certa e 07 estão com distorção idade/série. Veja no quadro abaixo:

Série	Número de alunos	Idade certa	Distorção idade/série
1º ano	42	31	11
2º ano	35	30	05
3º ano	31	24	07
Total	108	85	23

Observa-se que, dos 108 alunos matriculados no Ensino Médio, há 23 com distorção idade/série, sendo que representam 21, 2% das matrículas.

Quanto ao trabalho, segundo pesquisa realizada com 104 estudantes do Ensino Médio, 54 trabalham na zona rural, na propriedade da família, e 37 na zona urbana, em diversos setores. 13 alunos informaram que não trabalham. Na oportunidade da pesquisa 04 alunos estavam ausentes e não responderam o questionário em outra oportunidade.

Segundo o Plano Estratégico Municipal de Nova Candelária, 2014 – 2030, os índices de aprovação no Ensino Médio apresentam a seguinte evolução: 84,57% em 2010, 82,2% em 2011, 82,6% em 2012 e 88,38% em 2013, quando no mesmo período os índices do RS eram de 69,1%; 69,2%; 72,9% e 75,7% respectivamente, ficando o Município com índices superiores aos do Estado.

Em respeito à questão reprovação, os dados do Ensino Médio apresentam a seguinte variação: 7,3% (2010), 11,1% (2011), 8,7% (2012) e 11,62%

(2013) menores que a taxa geral do RS que no período apresentou 19,9%, 20,7%, 16,8% e 15,4% respectivamente. O Município apresenta índices menores que o Estado no quesito reprovação.

Os índices gerais de abandono escolar do Ensino Médio também têm oscilado, diminuindo e aumentando. Verificou-se 8,2% em 2010, 6,7% em 2011, 8,7% em 2012 e 10,7% em 2013, período em que o RS apresentou 11% em 2010, 10,1% em 2011, 10,3% em 2012 e 8,9% em 2013.

Segundo dados do ISI - Informatização da Secretaria da Educação, durante o ano de 2014, houve 99 alunos matriculados, 03 transferidos, 07 abandonaram e 01 reprovado, sendo 88 alunos aprovados. Veja quadro abaixo:

TURMA	NÚMEROS DE ALUNOS	TRANSFERIDOS	ABANDONO/ INFREQUÊNCIA	REPROVADOS	APROVADOS
1º ANO	39	01	03	01	34
2º ANO	33	01	03	00	29
3º ANO	27	01	01	00	25
Total	99	03	07	01	88
Porcentagem	100	3,0%	7,07%	1,01%	88,88%

A partir do ano de 2014 tem-se como meta reduzir o abandono e reprovação escolar. Quanto ao abandono escolar, em 2014 ainda não houve um declínio significativo, de 10,7% de 2013 diminuiu para 7,07% em 2014. Por outro lado, a reprovação caiu de 11,62% do ano de 2013 para 1,01% em 2014. Isso se deve a nova proposta de avaliação do Ensino Médio Politécnico, Avaliação

Emancipatória, em que o aluno é avaliado em sua integralidade e através de sua evolução na aprendizagem.

5.2 DIRETRIZES DO ENSINO MÉDIO

A escola é uma instituição central na vida dos jovens. É um espaço-tempo de convivência e aprendizado, onde eles passam parte significativa de seus cotidianos. A escola é o lugar de fazer amigos, compartilhar experiências, valores e delinear projetos de vida. E, apesar de todas as dificuldades vividas pela (e na) escola, os jovens alimentam expectativas de que ela pode contribuir efetivamente para suas vidas, favorecendo a continuidade dos estudos e uma boa inserção profissional.

O Ensino Médio é considerado uma extensão do Ensino Fundamental, na medida em que aquele dá continuidade à formação do educando iniciada neste nível. Sua oferta é fundamentada em uma educação humanizadora e contextualizada que atenda às aspirações e às necessidades do educando, o que contribui para a construção de uma sociedade justa, solidária e pacificadora, que respeite as diferenças e minimize a segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e no mundo do trabalho. Deve ser garantida uma política de universalização do Ensino Médio, gratuito e de qualidade social, para todos os que desejarem frequentá-lo, em especial, os que não tiverem acesso na idade esperada e às pessoas com necessidades educacionais especiais.

Para que isso realmente se efetive, proceder-se-á à geração de incentivos para que jovens e adultos permaneçam no sistema escolar e concluam a Educação Básica com uma sólida formação geral, sob forma de consolidação e de aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental.

Uma educação de qualidade pressupõe políticas sistemáticas e eficazes como garantia da existência e da atuação de profissionais habilitados e qualificados na sua área específica, com formação inicial e continuada. Para tanto, as políticas públicas educacionais devem visar à valorização do professor, do especialista de educação e dos demais profissionais envolvidos no processo educacional.

Além disso, a autonomia de gestão pressupõe um processo democrático, crítico e contextualizado que atenda às necessidades da comunidade educativa em uma dimensão humanista. Além de ações pedagógicas, faz-se necessário buscar a qualidade do ensino, também, através da melhoria da infraestrutura do Ensino Médio quanto às instalações e equipamentos necessários a uma prática educativa, realmente, eficaz (instalações, laboratórios de física, química, biologia e informática, acesso à internet, multimeios e bibliotecas, etc.) e outros recursos necessários para o desenvolvimento de uma educação de qualidade social.

Os jovens e adultos deverão ser preparados para o exercício da cidadania, para a inserção nas atividades produtivas, para o desenvolvimento de habilidades físicas e cognitivas, além do aprimoramento de expressões escritas e orais e a incorporação de valores éticos e morais como a solidariedade, a cooperação e o respeito mútuo.

5.3 DIAGNÓSTICO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

O oferecimento do Ensino Profissionalizante nos vários âmbitos administrativos apresenta-se de forma bastante heterogênea. Isso devido ao grande número de instituições públicas e privadas que se preocupam com o oferecimento de cursos técnicos, programas de formação ou de educação à distância no país.

Os alunos que frequentam o Ensino Médio na Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora da Purificação, deste Município, demonstram interesse em participar de cursos profissionalizantes, desde que estes sejam de suas áreas de interesse. Segundo pesquisa de interesse temos os seguintes dados: dos 104 alunos entrevistados, 10 não têm interesse em continuar seus estudos, 02 não souberam responder e 92 alunos têm interesse em continuar seus estudos. Os que não querem mais estudar alegaram diversos motivos, entre eles, permanecer na propriedade, ajudando a família, não há gosto e interesse pelo estudo, ou desejam trabalhar numa empresa, onde não seja exigida formação. Quanto aos cursos profissionalizantes, dos 104 entrevistados, 10 não responderam, 16 gostariam de cursar Técnico Agropecuário, 05 Técnico Moveleiro, 06 Técnico em Edificações, 05 Técnico Alimentício, 15 Design Gráfico e 47 gostariam de cursar outro curso profissionalizante ou Ensino Superior, embora não tenham apresentado sugestões. Subentende-se que gostariam de cursar Ensino Superior.

Cabe aos pensadores em educação montar estratégias para formular, aplicar e estruturar cursos profissionalizantes que atendam à clientela que demonstrar interesse. Para isso, o estabelecimento de Ensino Médio e a Secretaria da Educação e Cultura tentarão promover curso de extensão com parcerias formadas entre os setores públicos e privados.

5.4 DIRETRIZES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Embasado na LDB/Lei nº 9394/96 no seu art. 39 a Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e a tecnologia, conduz ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. E coloca a todo o indivíduo o direito de ingresso no referido ensino.

A Educação Profissionalizante se preocupa com a aquisição de conhecimentos básicos de algumas habilidades técnicas, desenvolvidas em cursos

de curta ou de longa duração que tenham por objetivo a adaptação do trabalhador às oportunidades de trabalho.

A Educação Profissional pode acontecer em duas modalidades: no ensino formal, em instituições especializadas, ou não formal, adquirida por meios diversos, sendo de responsabilidade dos órgãos ligados a educação, ao trabalho, aos serviços sociais, comerciais ou industriais e buscando recursos de diversas fontes ou das empresas interessadas, formando parcerias entre setores públicos e privados.

A Educação Profissionalizante atingirá tanto os habitantes do espaço urbano, quanto os habitantes da área rural, garantindo qualificação/especialização técnica seguindo o interesse do grupo social envolvido.

5.5 DIAGNÓSTICO DO ENSINO SUPERIOR

Hoje, devido à grande exigência do mercado de trabalho, além das políticas de melhoria do Ensino Médio, ligado aos fatores demográficos, há uma procura maior pelo Ensino Superior, pelas universidades privadas e públicas. Embora a oferta de cursos nem sempre contemple a demanda, o jovem vê na formação superior, a especialização, uma forma de realização pessoal e profissional.

Na maioria dos casos, os jovens matriculam-se em instituições privadas, sendo que alguns usam os incentivos ofertados pelas mesmas.

Observa-se muitas vezes uma falta de sintonia entre o Ensino Superior ofertado e aquele que realmente é necessário para que haja um aumento cada vez maior do padrão e qualidade do mesmo, bem como para fortalecer sua função social onde está inserido.

Certamente os desafios a serem enfrentados não são poucos, mas sinais mostram que muitos avanços foram conquistados neste nível de ensino.

5.6 DIRETRIZES DO ENSINO SUPERIOR

A Educação Superior oferece uma condição de qualificação profissional a quem deseja ampliar conhecimentos. Ela é atributo principal para a população de um município que almeja o crescimento e o desenvolvimento. Assim, cabe ao poder público auxiliar as iniciativas referentes à busca por essa educação em seus mais diversos ramos.

A Educação Superior necessita do estabelecimento de uma política que promova sua renovação e desenvolvimento. Ela deve incentivar a produção de conhecimento, contribuindo, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento científico e tecnológico sustentado.

Com o aumento das exigências do mercado de trabalho, prevê-se uma explosão na demanda por Educação Superior. A matrícula, neste nível, vem apresentando um rápido crescimento nos últimos anos.

Deve ser tarefa da Educação Superior viabilizar novas modalidades de educação e de formação inicial e continuada, bem como a expansão das já existentes, especialmente, no que diz respeito à qualificação e à valorização dos profissionais de educação, através do fortalecimento e da criação de polos de inovação tecnológica. Para tanto, é necessária a expansão de vagas no Ensino Superior e, em especial, no ensino superior público, inclusive para alunos carentes, em decorrência do aumento acelerado de egressos do ensino médio.

Num mundo em que diversos saberes se interseccionam, não se pode prescindir de uma Educação Superior consistente, que busca, além das soluções

para os problemas regionais, a formação de um cidadão apto a enfrentar as mudanças do século XXI.

5.7 METAS E ESTRATÉGIAS DO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR

1. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio, nesta faixa etária, de acordo com o percentual estabelecido no PNE.
2. Diminuir a evasão/infrequência em cinco anos após o início da vigência do Plano Municipal de Educação.
3. Aumentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio em pelo menos 50%, assegurando a qualidade da oferta da expansão no Segmento Público.
4. Desenvolver cursos e programas profissionalizantes dando ênfase a administração e implantação da agroindústria, da indústria, do comércio, da agricultura, da pecuária, da prestação de serviços e outros assuntos de interesse, formando parcerias com Instituições Públicas, Privadas, Comércio e Indústria local, qualificando a mão-de-obra;
5. Manter e ampliar convênios entre os entes federados para garantir o transporte escolar para o Ensino Médio;
6. Incentivar e oportunizar aos jovens participações em programas sociais e culturais, como palestras e encontros de formação e prevenção;

7. Disponibilizar incentivos aos universitários em contrapartida ao desenvolvimento de projetos na comunidade por parte dos acadêmicos favorecidos.
8. Incentivar e apoiar iniciativas de implantação do 4º ano profissionalizante, complementar ao Ensino Médio local.

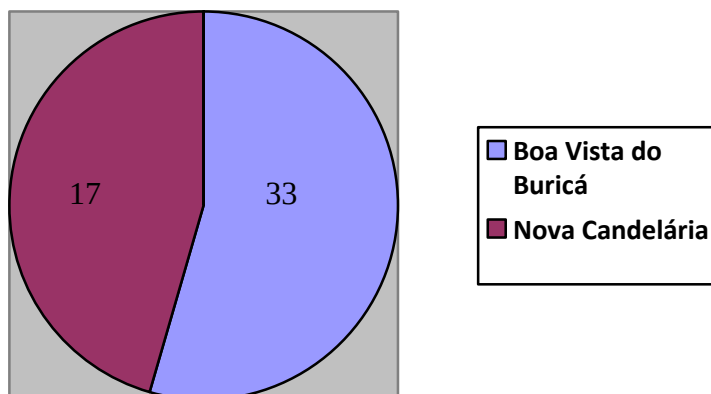
6. EDUCAÇÃO ESPECIAL

6.1 DIAGNÓSTICO

A Escola de Educação Especial Raio de Luz tem como Mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, portadora do CNPJ nº 90.476.532/0001-92. Está localizada na Zona Urbana, à Rua Santa Clara nº 49, bairro Centro, na cidade de Boa Vista do Buricá – RS. É uma escola sem fins lucrativos, que se mantém através de convênios a nível Municipal, Estadual e Federal, recebe auxílio da comunidade na compra de carnês de Sócio Contribuinte e promoções.

Atualmente tem matriculados 50 alunos e oferece atendimento Pedagógico, Psicológico, Fonoaudiológico, Fisioterápico, Terapia Ocupacional e Assistência Social. Destes, 17 são provindos do Município de Nova Candelária, sendo 10 alunos Portadores de Deficiência Mental, 05 com Deficiência Múltipla, 01 com Deficiência Auditiva, 01 com Síndrome de Autismo e, 33 do Município de Boa Vista do Buricá.

No gráfico abaixo, podemos observar o número de matrículas do Município de Nova Candelária e Boa Vista do Buricá.



A Escola Municipal Papa Pio XII, localizada em Santa Lúcia Nova Candelária, oferece Atendimento Educacional Especializado e tem, atualmente, 03 alunos matriculados, sendo todos com Deficiência Intelectual.

6.2 DIRETRIZES

A Escola de Educação Especial destina-se ao atendimento educacional gratuito de Crianças, Jovens e Adultos com Deficiência Mental, Auditiva, Visual, Física e Múltiplas, desde que ligados a Deficiência Mental, Distúrbio e Transtornos Mentais e de Aprendizagem, ligados a um déficit intelectual.

A Educação Especial integra a proposta pedagógica da escola regular de modo a promover o Atendimento Educacional Especializado, que é oferecido aos alunos com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, matriculados na rede regular de ensino.

Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deve começar precocemente, inclusive como forma preventiva.

Considerando que o aluno especial pode ser também da escola regular, os recursos devem, também, estar previstos no Ensino Fundamental. Entretanto, tendo em vista as especificidades dessa modalidade de educação e a necessidade de promover a ampliação do atendimento, recomenda-se reservar-lhe uma parcela adequada dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

A Escola de Educação Especial oferece os seguintes níveis de ensino:

- Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
 - Ciclo I – 1.600 horas – 6 a 8 anos de idade
 - Ciclo II – 1.600 horas – 9 a 11 anos de idade
 - Ciclo III – 800 horas – 12 a 14 anos de idade

As turmas são organizadas respeitando a idade cronológica do aluno.

- Ensino Fundamental – Anos Iniciais na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos:

As turmas são organizadas por Etapas do Desenvolvimento, perfazendo um total de 4.000 horas conforme a Legislação Vigente. Para seu ingresso, o educando deverá ter completado 15 anos de idade.

- Etapa I – 800 horas
- Etapa II – 800 horas
- Etapa III – 800 horas
- Etapa IV – 800 horas
- Etapa V – 800 horas

- Outros Projetos e/ou Programas Educacionais: A Escola terá a oportunidade de desenvolver programas e/ou projetos educacionais com temas diversos surgidos do interesse e da realidade do aluno, visando a aprendizagem e o desenvolvimento do educando, sua inclusão social na família e na comunidade.

6.3 METAS E ESTRATÉGIAS

1. Criar, ampliar e aperfeiçoar as condições de atendimento oferecidas nas escolas regulares para alunos com necessidades especiais aptos a frequentar as mesmas, melhorando suas oportunidades de adaptação, alfabetização, prosseguimento dos estudos e inclusão;
2. Incentivar e oportunizar aos professores das escolas regulares e escola de educação especial, cursos e programas de qualificação e aperfeiçoamento na área de Educação Especial;
3. Manter os convênios existentes e criar novas formas de auxiliar na manutenção da Escola de Educação Especial;
4. Desenvolver programas de esclarecimento à comunidade sobre as deficiências, bem como prevenção em parceria com as Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, além da Escola Especial;
5. Promover encontros com todos os profissionais de educação e multidisciplinares (Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta) para auxiliar no trabalho desenvolvido com os alunos;
6. Oportunizar encontros com os pais dos alunos matriculados na Escola de Educação Especial bem como no Atendimento Educacional Especializado, visando uma melhor qualidade de ensino;

7. Criar mais uma Sala de Atendimento Educacional Especializado no Município, bem como aprimorar a sala já existente.
8. Garantir a acessibilidade dos portadores de necessidades especiais à escola através de veículos apropriados.

7. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

7.1 DIAGNÓSTICO

A melhoria da qualidade de ensino somente será alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta valorização serão inúteis os esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino.

A valorização do magistério implica em:

- Ter formação profissional inicial;
- Possuir condições de trabalho, salário e carreira;
- Manter uma formação continuada.

Manter o aperfeiçoamento dos profissionais do magistério é apenas uma parte da tarefa. É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. Salário digno e carreira do magistério são os componentes essenciais.

Em Nova Candelária, as funções docentes municipais em todas as modalidades de ensino somam 29 professores. O número de professores é menor, considerando que o mesmo docente pode estar atuando em mais de um nível e/ou modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento, sendo, nesse caso, contado mais de uma vez. As funções docentes estão assim distribuídas na rede municipal de ensino:

Educação Infantil – 10 professores

Ensino Fundamental – 15 professores

Educação Especial – 01 professor (cedências)

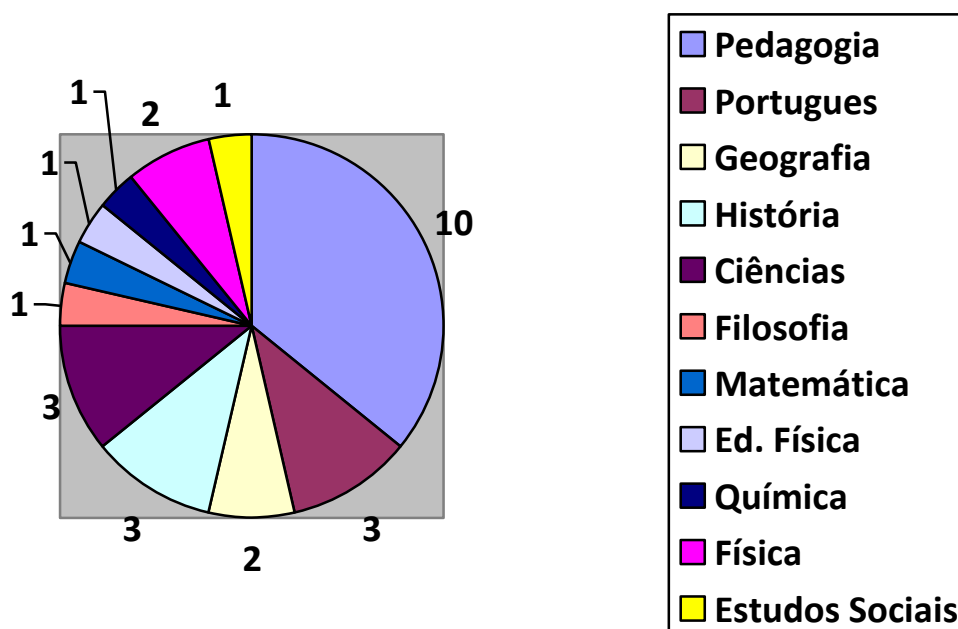
SMEC – 03 professores

Na Rede Estadual de Ensino estão assim distribuídos:

Ensino Fundamental – 13 professores

Ensino Médio – 12 professores

A formação inicial dos 29 professores que atuam na rede municipal de ensino é de Curso Normal – Magistério, sendo que apenas 1 professora não possui formação em nível superior. Observe no gráfico abaixo a formação em nível superior dos demais professores:



7.2 DIRETRIZES

O Plano Municipal de Educação está pautado em:

- Qualificação do pessoal docente com implementação de políticas públicas de formação continuada;
- Compromisso com a melhoria da qualidade de ensino;
- Valorização do magistério, observando: a formação profissional; sistema de educação continuada; jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula; salário condigno, competitivo no mercado de trabalho, com outras ocupações que requeiram nível equivalente de formação, compromisso social e político do magistério.

A valorização do magistério depende do poder político através da garantia de condições adequadas de formação, de trabalho, de remuneração e do bom desempenho dos profissionais do magistério na atividade.

A formação continuada dos profissionais da educação é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação e deverá ser garantida pela Secretaria da Educação e Cultura, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção de programas, como ação permanente, buscando parcerias com instituições de Ensino Superior.

A educação escolar não se reduz à sala de aula e sim viabilizar ações articuladas entre todos os agentes educativos – docentes, técnicos e funcionários.

7.3 METAS E ESTRATÉGIAS

1. Manter progressivamente o aporte financeiro para a aquisição de recursos atualizados para o desenvolvimento das atividades docentes;
2. Garantir a qualificação do quadro docente, através de cursos de aperfeiçoamento, seminários, encontros de estudo;
3. Garantir auxílio financeiro para a realização de cursos de formação continuada, dentro das possibilidades financeiras, na área de atuação específica do professor;
4. Garantir a valorização financeira do magistério;
 - 4.1 Dentro do Plano de Cargos e Remunerações, assegurar salário competitivo com outras ocupações que requeiram nível equivalente de formação.
 - 4.2 Revisar e atualizar a cada 3 anos o Plano de Carreira e Remuneração, garantindo os direitos adquiridos.
 - 4.3 Regulamentar o Plano de Carreira Municipal com base na Lei do Piso Nacional do Magistério.
5. Melhorar as condições de trabalho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino no que se refere à infraestrutura física das escolas.
6. Enquadrar gradativamente o quadro de profissionais para atuarem na sua área específica de formação, respeitando as necessidades de cada escola e as possibilidades do quadro existente.

8. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

8.1 DIAGNÓSTICO

A resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 306/02 define Meio Ambiente como “conjunto de condições, leis, influência e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e urbanística, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”. As organizações são responsáveis pelo ambiente que as cerca, e o ser humano precisa perceber-se como pertencente a este meio e que este é essencial para sua sobrevivência.

Com os avanços tecnológicos ocorridos nas ultimas décadas, nosso *habitat natural* sofreu grandes alterações, e, com isso, comprovou que, apesar de todos os avanços tecnológicos, ainda não existem condições que possibilitem a substituição dos elementos fornecidos pela natureza, garantindo assim, a vida na terra. A partir da década de 1970, a humanidade passou a tomar consciência de que as raízes dos problemas ambientais deveriam ser buscadas no desenvolvimento econômico e tecnológico e que seria necessário reavaliar o padrão de desenvolvimento adotado. Consequentemente a humanidade começou a repensar a sua forma de desenvolvimento atual, considerando a degradação ambiental. Surge, então, a necessidade de se estruturar um desenvolvimento com base a garantir a sustentabilidade dos recursos naturais. (ALBUQUERQUE, 2009).

Meio ambiente pode ser entendido como uma representação social, isso é, depende como cada grupo percebe o seu ambiente e os ambientes mais abrangentes em que está inserido nos seus aspectos sociais, culturais, econômicos e políticos interrelacionados. Também podemos entendê-lo como um espaço em que o ser humano vive e se desenvolve, assimila conceitos e interioriza atitudes de modo

a adquirir capacidades e comportamentos, procurando assim uma melhor qualidade de vida dentro dos limites da capacidade de suporte dos ecossistemas (PME, 2004).

Nos estudos, nas ações e nas leis ambientais são empregados diferentes termos que indicam formas de cuidar do meio ambiente, dentre os quais podemos citar a proteção, a conservação, a preservação, a recuperação e a reabilitação. Em oposição a estes, também são empregados termos de degradação ambiental que englobam uma ou várias formas de destruição, poluição ou contaminação do meio ambiente (PME, 2004).

A sociedade deve buscar o desenvolvimento que satisfaz as suas necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades. Isso implica no uso sustentável dos recursos renováveis, ou seja, de forma qualitativamente adequada e em quantidades compatíveis com sua capacidade de renovação (PME, 2004).

O processo educacional surge neste contexto como grande responsável em desenvolver o conjunto de valores fundamentais, necessários à formação da cidadania e a uma relação mais harmônica entre o homem e a natureza. A educação ambiental hoje tem um papel fundamental na conscientização de que o ser humano é parte do meio ambiente, tentando superar a visão antropocêntrica, que fez com que o homem se sentisse sempre o centro de tudo, esquecendo a importância da natureza. Essa área de formação surgiu a partir do crescente interesse do homem sobre questões ambientais devido às grandes catástrofes naturais que têm assolado o mundo nas últimas décadas (PMGIRS, 2012).

A Constituição Federal de 1988 prevê em seu art. 225 que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público além de outras

ações “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

A Lei Federal nº 9.795/99 – Lei da Educação Ambiental, que em seu art. 2º afirma: “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal”.

Na Lei Orgânica em seu capítulo V, art. 62, consta: “O Poder Público defenderá, preservará e restaurará o meio ambiente que deverá ser ecologicamente equilibrado”. Para garantir o que rege na Lei Orgânica o Município implantou a Gestão Ambiental com a criação de licenciamento ambiental, multas e sanções (Lei Municipal nº 548/08) e a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente através da Lei Municipal nº 478/07, bem como elaborou os planos municipais de Saneamento Básico (PMSB, 2013) e de Resíduos Sólidos (PMGIRS, 2012).

A educação ambiental deve estar presente dentro de todos os níveis educacionais, com o objetivo de atingir todos os alunos em fase escolar. Os professores podem desenvolver projetos ambientais e trabalhar com conceitos e conhecimentos voltados para a preservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais (PMGIRS, 2012).

Nos tempos atuais é imprescindível que se aborde de forma interdisciplinar o tema meio ambiente para que as crianças, adolescentes e toda comunidade escolar conheçam e valorizem as leis da natureza e, acima de tudo, aprendam a cuidar dos nossos recursos naturais. Escola e comunidade exercem papel fundamental na contribuição e preservação do meio ambiente, pois a forma como nos relacionamos com o mesmo está diretamente ligada à qualidade de vida que temos.

Dessa forma, é função da Escola explorar intensamente o tema “meio ambiente” de forma transversal através de ações reflexivas, práticas ou teóricas,

para que o aluno possa aprender a amar e respeitar tudo que está a sua volta, incorporando dessa maneira, a responsabilidade e respeito para com a natureza. Torna-se cada vez mais necessária a conscientização do educando e de toda comunidade escolar, quanto à importância de seu papel como cidadão, distinguindo direitos e deveres para uma melhor qualidade de vida, diferenciando as diversas realidades ambientais. Neste sentido buscar-se-á desenvolver o senso de responsabilidade, sensibilizando e compreendendo que o meio ambiente é o resultado das relações de intercâmbio entre sociedade e natureza em um espaço de tempo concreto, construindo uma participação cidadã responsável e voltada a sustentabilidade socioambiental.

8.2 DIRETRIZES

A Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012 em seu art. 7º estabelece que, em conformidade com a Lei nº 9795 de 1999, reafirma que a Educação Ambiental é componente integrante, essencial e permanente da Educação Nacional, devendo estar presente, de forma articulada, nos níveis e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior, para isso devendo as instituições de ensino promovê-la integradamente nos seus projetos institucionais e pedagógicos.

O Parecer nº 14/2012 do Conselho Nacional de Educação fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Este estabelece como princípios da Educação Ambiental:

I - totalidade como categoria de análise fundamental em formação, análises, estudos e produção de conhecimento sobre o meio ambiente;

II - interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque humanista, democrático e participativo;

III - pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

IV - vinculação entre ética, educação, trabalho e práticas sociais na garantia de continuidade dos estudos e da qualidade social da educação;

V - articulação na abordagem de uma perspectiva crítica e transformadora dos desafios ambientais a serem enfrentados pelas atuais e futuras gerações, nas dimensões locais, regionais, nacionais e globais;

VI - respeito à pluralidade e à diversidade, seja individual ou coletiva, étnica, racial, social e cultural, disseminando os direitos de existência e permanência e o valor da multiculturalidade e pluriétnicidade do país e do desenvolvimento da cidadania planetária.

Em seu art. 13 são expressos os seguintes objetivos da Educação Ambiental:

I - desenvolver a compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações para fomentar novas práticas sociais e de produção e consumo;

II - garantir a democratização e o acesso às informações referentes à área socioambiental;

III - estimular a mobilização social e política e o fortalecimento da consciência crítica sobre a dimensão socioambiental;

IV - incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - estimular a cooperação entre as diversas regiões do País, em diferentes formas de arranjos territoriais, visando à construção de uma sociedade ambientalmente justa e sustentável;

VI - fomentar e fortalecer a integração entre ciência e tecnologia, visando à sustentabilidade socioambiental;

VII - fortalecer a cidadania, a autodeterminação dos povos e a solidariedade, a igualdade e o respeito aos direitos humanos, valendo-se de estratégias democráticas e da interação entre as culturas, como fundamentos para o futuro da humanidade;

VIII - promover o cuidado com a comunidade de vida, a integridade dos ecossistemas, a justiça econômica, a equidade social, étnica, racial e de gênero, e o diálogo para a convivência e a paz;

IX - promover os conhecimentos dos diversos grupos sociais formativos do País que utilizam e preservam a biodiversidade.

No art. 14 determina o que a Educação Ambiental deve contemplar, em seus referenciais, nas instituições de ensino:

I - abordagem curricular que enfatize a natureza como fonte de vida e relacione a dimensão ambiental à justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho, ao consumo, à pluralidade étnica, racial, de gênero, de diversidade sexual, e à superação do racismo e de todas as formas de discriminação e injustiça social;

II - abordagem curricular integrada e transversal, contínua e permanente em todas as áreas de conhecimento, componentes curriculares e atividades escolares e acadêmicas;

III - aprofundamento do pensamento crítico-reflexivo mediante estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos a partir da dimensão socioambiental, valorizando a participação, a cooperação, o senso de justiça e a responsabilidade da comunidade educacional em contraposição às relações de dominação e exploração presentes na realidade atual;

IV - incentivo à pesquisa e à apropriação de instrumentos pedagógicos e metodológicos que aprimorem a prática discente e docente e a cidadania ambiental;

V - estímulo à constituição de instituições de ensino como espaços educadores sustentáveis, integrando proposta curricular, gestão democrática, edificações, tornando-as referências de sustentabilidade socioambiental.

Nesse sentido, tanto a Resolução nº 2/2012, quanto o Parecer nº 14/2012 do CNE (Conselho Nacional de Educação), deixam claro que ao planejar o currículo deve-se considerar cada etapa, fase, modalidade ou nível, respeitando a diversidade sociocultural, a vida das comunidades e os biomas. “Além disso, o tratamento pedagógico da Educação Ambiental deve ser diversificado, permitindo reconhecer e valorizar a pluralidade e as diferenças individuais, sociais, étnicas e culturais dos estudantes e promovendo valores de cooperação e respeito e de relações solidárias”.

8.3 METAS E ESTRATÉGIAS

1. Intensificar o estudo da temática socioambiental na sua transversalidade no currículo escolar;
2. Garantir atividades relacionadas à Cidadania e Meio Ambiente no currículo escolar;
3. Estabelecer programas e projetos de Educação Ambiental que visem a discussão, a análise e a construção de ações voltadas à prática da sustentabilidade e do autoconsumo;

4. Conhecer e aplicar as práticas de cultivo da horta, do pomar e do ajardinamento escolar e familiar, incentivando os hábitos de alimentação saudável e os cuidados com as ambiências;
5. Fomentar a produção com sistemas de bases agroecológicas buscando sensibilizar a população sobre os danos provocados pelo uso dos agroquímicos, que interferem nos ecossistemas e geram problemas socioambientais;
6. Desenvolver ações de educação ambiental que contemplem atividades de preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais, através de recursos próprios e de parcerias;
7. Incentivar o plantio de mudas de espécies nativas, principalmente em áreas de Preservação Permanente, para recuperar e equilibrar os ecossistemas;
8. Mobilizar a sociedade sobre a importância do saneamento básico efetivo para a melhoria da qualidade de vida de toda a população;
9. Aprimorar as práticas de educação para a coleta seletiva, sensibilizando sobre a necessidade da separação correta do lixo, assim como, incentivar a coleta seletiva do lixo nas comunidades do interior, recolhendo-o periodicamente, de acordo com a necessidade, buscando viabilizar a reciclagem, o reaproveitamento, a compostagem, a logística reversa e o destino adequado;
10. Incentivar a participação dos profissionais da educação e parcerias envolvidas em cursos de formação, capacitação e atualização nas dimensões ambientais para a utilização nos processos educativos;
11. Conscientizar sobre a preservação e a otimização do aproveitamento da água, buscar a recuperação e preservação das fontes naturais,

sensibilizar para a diminuição do desperdício e uso desnecessário da água;

12. Estabelecer parcerias com o Poder Público Municipal, principalmente com as Secretárias da Educação, Meio Ambiente e Saúde, além da Emater, Sindicatos, Centro de Referência de Assistência Social e Conselhos Municipais para promover palestras, cursos, seminários, visitas técnicas, melhorando o aprendizado dos alunos e de toda a comunidade escolar.

9. FINANCIAMENTO E GESTÃO

9.1 DIAGNÓSTICO

O direito à educação básica integral para todos os brasileiros, do nascimento à maioridade, independente de sua condição social, é conquista fundamental que deve ser defendida por toda a sociedade.

A LDB define em seu art. 74, que a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, “estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o Ensino Fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino” e, em seu art. 75, que “a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino”.

Para distribuição dos recursos arrecadados sobre impostos, transferências e dívida ativa, a União leva em conta o número de alunos cadastrados no Censo Escolar do ano anterior. No Município de Nova Candelária, percebe-se que a arrecadação com esses impostos é maior do que o valor devolvido pela União por aluno/Censo Escolar.

A forma de financiamento da educação por meio do mecanismo de fundos foi implantada inicialmente por meio do FUNDEF em 1996, para repasse de recursos ao Ensino Fundamental. Posteriormente, houve a ampliação do financiamento para a educação básica pelo FUNDEB, em 2007.

A legislação informa que os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; e a União, sobre o Ensino Superior.

A Constituição Federal define que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento de sua receita líquida de impostos. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita líquida resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público. Prevê ainda o salário-educação, como fonte adicional de financiamento na educação básica.

Em Nova Candelária, no ano de 2014 os recursos provenientes da arrecadação de impostos, transferências e dívida ativa tributária do Município foram os seguintes:

Receita	Orçada	Arrecadada	MDE (25%)
IPTU	215.000,00	139.251,00	34.812,75
ISS	96.711,00	123.497,30	30.874,33
ITBI	109.157,00	110.740,08	27.685,02
IPVA	265.785,00	246.465,29	61.616,32
ICMS	4.476.000,00	4.446.117,79	1.111.529,45
IPI EXP.	67.314,00	79.961,22	19.990,31
IRRF	162.253,40	225.125,31	56.281,33
LC 87/86	33.092,00	33.753,24	8.438,31
FPM	7.465.556,00	6.312.536,04	1.578.134,01
Dívida Ativa Tributária	211,00	96,00	24,00
ITR	126,00	2.812,85	703,21
Multas Juros s/ Tributos	2.549,00	2.095,38	523,85
Multas Juros s/ Dívida Ativa	53,00	43,20	10,80
TOTAL	12.893.807,40	11.722.494,70	2.930.623,68

Constata-se que no ano de 2014 o Município de Nova Candelária teve como investimentos e despesas os seguintes valores:

DESPESA (empenhada)	MDE	FUNDEB
Pessoal e Encargos	930.793,44	830.571,27
Subvenção Social	37.000,00	-
Outros Benef. Assist. (IPE)	35.048,88	25.264,80
Diárias	6.534,85	-
Material de Consumo	111.529,09	13.664,55
M.Cons.Distrib. Grat.	8.596,45	-
Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e Física	135.953,40	11.317,25
Obras e Instalações	260.215,75	-
Eq. e Mat. Permanente	17.163,53	-
Transf. para o FUNDEB (perda)	-	1.299.082,11
TOTAL	1.542.835,39	2.179.899,98

A partir do exposto, constata-se que o Município de Nova Candelária teve um gasto de R\$ 1.542.835,39 com recursos do MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino).

Quanto ao FUNDEB, percebe-se que Nova Candelária gastou R\$ 2.179.899,98. Destaca-se que, com as transferências para o Fundo em questão, o Município teve um prejuízo de R\$ 1.299.082,11, uma vez que foi retido R\$ 2.170.708,00, nas receitas do FPM, ICMS, Lei Candir, IPI/ Exp., IPVA e ITR; retornando, destes, um montante de R\$ 871.625,89 junto a Conta do FUNDEB, no Banco do Brasil.

Somando-se as despesas do MDE e do FUNDEB, chegamos ao valor de R\$ 3.722.735,37. Acrescentando os restos a pagar de 2013, na quantia de R\$ 42.761,00 e descontando-se desse total a quantia de R\$ 2.217,95 referente a renda aplicada no FUNDEB 2013, chegamos ao valor total de R\$ 3.763.278,42 gastos em Educação no ano de 2014.

Portanto o Município de Nova Candelária, em 2014 empenhou e liquidou o valor de R\$ 3.763.278,42 em Educação, o que significa 32,10% das receitas, estando assim 7,10% acima do limite mínimo legal.

Constou-se também que, dos R\$ 873.843,84 (valor que retornou do FUNDEB mais o rendimento), foram gastos R\$ 776.151,23 em folha de pagamento, o que significa 88,82% estando, portanto, acima do limite legal.

9.2 DIRETRIZES

Considerando que um Plano de Educação se concretiza como instrumento definido em função da política a ser implantada, da legislação que lhe dá sustentação e das condições humanas, materiais e financeiras à disposição da sociedade, entende-se como diretrizes essenciais de gestão e financiamento:

- O cumprimento do disposto nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município, referente aos percentuais mínimos a serem aplicados na Educação.
- Buscar o aperfeiçoamento permanente da Gestão na Educação, tornando-a um meio para garantir uma educação de qualidade.
- Tratar o financiamento da educação como instrumento para o exercício da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população.
- Garantir o repasse dos recursos constitucionalmente vinculados para a manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF) aos órgãos educacionais, nos termos do art. 68, § 5º da LDB.
- Oferecer uma Educação com qualidade para todos.

- Dar continuidade ao oferecimento de bom salário dos profissionais da educação e uma real preocupação com a sua valorização, um dos pilares para a melhoria da qualidade do ensino.

9.3 METAS E ESTRATÉGIAS

1. Dotar as escolas públicas da rede municipal de infraestrutura material, didático-pedagógica e tecnológica, garantindo um número compatível de profissionais em educação que possibilite empregar tal estrutura em prol de um ensino de boa qualidade.
2. Garantir recursos para a infraestrutura física das unidades e escolas da rede municipal, ampliando, modernizando e reorganizando laboratórios, oficinas, salas especiais, ampliando e atualizando bibliotecas e capacitando os trabalhadores para sua manutenção.
3. Garantir a aplicação de, no mínimo 25% dos recursos vinculados exclusivamente na Educação Básica Pública Municipal.
4. Assegurar recursos, de forma complementar aos repasses do governo Federal e Estadual, de maneira a garantir o transporte e a merenda escolar.
5. Garantir e promover encontros de Formação Continuada a todos os profissionais vinculados à educação.
6. Promover parcerias entre a SMEC e as demais secretarias e órgãos do Município, para atender a projetos nas diferentes áreas.
7. Garantir recursos financeiros e de infraestrutura para as atividades do Conselho Municipal de Educação.

8. Garantir no Plano Plurianual do Município, o suporte financeiro necessário à consolidação das metas constantes neste PME.
9. Atualizar, logo após a aprovação desse Plano, a Comissão Municipal responsável pela permanente avaliação do PME, inclusive com recursos oriundos dos royalties do Petróleo.
10. Elaborar Plano de Carreira como forma de valorização e estímulo profissional para as Atendentes de Creche, monitoras e funcionárias.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O acompanhamento e avaliação do Plano Municipal têm por objetivo assegurar, ao longo do período de sua vigência, a implementação das metas ali constantes, com as adaptações e correções necessárias, considerando as mudanças da realidade social, econômica e educacional da educação do Município.

A necessidade de avaliação do Plano Municipal de Educação impõe pensar instrumentos e processos de acompanhamento da implementação, juntamente com os atores. É o momento de construção das formas de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Assim, sob a coordenação do Secretário da Educação e Cultura, serão atualizados os membros nomeados por Portaria, sendo: 2 representantes da Secretaria da Educação e Cultura, 2 representantes do Conselho Municipal de Educação e 1 representante indicado pelo Poder Executivo, para desenvolver este importante papel no acompanhamento e a avaliação da implementação do Plano Municipal de Educação, sendo estes membros renovados a cada 5 anos. No caso de vacância, os membros da comissão se reunirão para indicar um novo integrante.

A Comissão do Plano Municipal de Educação, através das representatividades acima denominadas, se reunirá extraordinariamente no segundo semestre de 2015, para fins de planejamento juntamente com a Administração Municipal, sobre quais metas deverão ser implementadas a partir do ano de vigência deste plano.

As demais reuniões que acontecerão servirão para acompanhamento e avaliação das metas, levantamento de dados estatísticos e incremento de novas propostas que serão apresentadas à Administração Municipal.